

**O racismo e a discriminação racial são realidades sociais que afetam todos os domínios da vida.**

- Os comentários, atos e comportamentos racistas não se manifestam apenas de forma frontal e direta. Existe também o racismo quotidiano, “formas subtis de discriminação racial, tal como ser ignorado-a, ridicularizado-a ou tratado-a de forma diferente”.
- A discriminação pode dizer respeito a :
  - Acesso ao emprego, despedimento;
  - Acesso a bens e serviços privados (habitação, crédito, lazer);
  - Acesso a serviços públicos (educação e formação).

**É importante conhecer e fazer valer os seus direitos.**

**É igualmente importante denunciar situações racistas ou discriminatórias, quando estas ocorrem ou que seja confrontado-a com elas.**

Para marcar uma consulta, contacte:

**Serviço da coesão multicultural:**

Place de la Gare 6  
2300 La Chaux-de-Fonds  
Tel. +41 (0)32 889 74 42  
Fax +41 (0)32 722 04 04  
Correio eletrónico: cosm@ne.ch

**PERMANÊNCIAS DU COSM :**

**La Chaux-de-Fonds**

Place de la Gare 6  
2300 La Chaux-de-Fonds  
De segunda-feira a quinta-feira:  
13h30-17h

**Neuchâtel**

Rue de Tivoli 22  
2000 Neuchâtel  
De segunda-feira a quinta-feira:  
13h30-17h

**Fleurier**

Rue du Temple 8  
2114 Fleurier  
Quinta-feira :  
13h30-17h



 **ne.ch**

**Para mais informações:**

**Serviço da coesão multicultural**

[www.ne.ch/cosm](http://www.ne.ch/cosm)

**Comissão Federal contra o Racismo CFR**

Inselgasse 1  
CH-3003 Berne  
Tel. +41 58 464 12 93  
[ekr-cfr@gs-edi.admin.ch](mailto:ekr-cfr@gs-edi.admin.ch)  
[www.ekr.admin.ch](http://www.ekr.admin.ch)

**Serviço de luta contra o racismo (SLR)**

**Secretariado-Geral DFI**

Inselgasse 1  
CH-3003 Berne  
Tel. +41 58 464 10 33  
[ara@gs-edi.admin.ch](mailto:ara@gs-edi.admin.ch)  
[www.slr.admin.ch](http://www.slr.admin.ch)

[www.ne.ch/cosm](http://www.ne.ch/cosm)

© Sarah Zafferrì

 **ne.ch**



CONHECER OS SEUS  
**DIREITOS**

DISCRIMINAÇÃO

## O QUE DEVE FAZER SE ESTIVER CONFRONTADO-A A UMA REAÇÃO DE RACISMO OU DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL?

É **vítima** ou **testemunha** de comentários ou atos racistas?

Sente que foi discriminado-a por causa da sua origem, filiação religiosa ou cor da pele, por um indivíduo, uma associação, uma empresa ou um serviço público?

Pode contactar o Serviço da coesão multicultural (COSM) para obter informações, conselhos e orientações.

O(s)-A(s) colaboradore(s)-(as) do COSM estão disponíveis para ajudar:

- Escutá-lo(a)
- Identificar a discriminação
- Fornecer informações e aconselhamento sobre ações judiciais
- Prestar apoio administrativo
- Oferecer mediação

As consultas são oferecidas e confidenciais, portanto gratuitas a qualquer pessoa que seja vítima ou testemunha de racismo e/ou de discriminações, independentemente do seu estatuto de residência. E em caso de necessidade, com um intérprete.

## AS FUNÇÕES DO COSM

O COSM incentiva a procura e a aplicação de soluções para a integração intercultural no Cantão de Neuchâtel.

Estas missões e prestações são definidas pelo artigo (RSN 132.04).

Esta lei pretende favorisar um objetivo favorisando a **integração multicultural, a igualdade e o bem estar** de todas as pessoas que vivem no cantão de Neuchâtel, nomeadament pela aplicação de soluções harmoniosas e com plena participação e compreensão mútua entre a populações suíça e populações de origem estrangeira.

Ela incentiva a procura e a aplicação de soluções para a integração intercultural, a plena participação das pessoas oriundas da imigração na sociedade e, de um modo mais geral, procura **promover a igualdade de direitos e deveres, bem como a não discriminação** de todos, dentro dos limites da Constituição e da Lei. (Art. 1).

O Estado de Neuchâtel pretende favorisar e dar o exemplo em termos de gestão da diversidade. Em 2018, criou um roteiro para uma administração igualitária e aberta à diversidade, continuando a apoiar iniciativas de sensibilização e informação (Semana de Ação de Neuchâtel contra o Racismo, Neuchâtoï, Dia do Refugiado).

Para saber mais, clique aqui:



## O QUE DIZ A LEI?

**Na Suíça, o racismo e a discriminação racial são proibidos por lei.**

Os atos e declarações de caráter racista e a discriminação racial são puníveis nas condições definidas pela lei penal contra a discriminação e o incitamento ao ódio racial.

Nos termos do art. 261bis do Código Penal (CP) e do art. 171c do Código Penal Militar (CPM), são puníveis os **atos que consistem em negar publicamente**, de forma explícita ou implícita, **o direito à igualdade** de certos indivíduos em razão da cor da sua pele, da sua origem étnica, da sua religião ou da sua orientação sexual, **são puníveis** bem como a recusa de prestação de serviços ou de fornecimento devido à cor de pele, a religião étnica, religiosa ou orientação sexual, **são puníveis** pela lei, de mesmo que não prestar bens a usagem pública, por motivos racistas.

### A IMPORTÂNCIA DA DENÚNCIA E DO TESTEMUNHO NA LUTA CONTRA O RACISMO E A DISCRIMINAÇÃO

O registo de casos de racismo e de discriminação racial contribui para o controlo nacional da luta contra o racismo. É importante testemunhar e/ou denunciar os casos que surjem.

O COSM é membro da rede de centros de aconselhamento para vítimas de racismo na Suíça. Humanrights.ch\* é o organismo que coordena esta rede e regista todos os anos todos os incidentes racistas e de discriminação comunicados pelos centros de aconselhamento.

Todos os anos, é publicado um relatório de análise conjuntamente pela Humanrights.ch e pela Comissão Federal contra o Racismo (CFM).

---

\* A norma do direito penal contra a discriminação racial entrou em vigor em 1 de Janeiro de 1995. Desde 1 de Julho de 2020, foi alargada a todas as discriminações com base na orientação sexual.

O conteúdo do direito penal: <https://www.humanrights.ch/fr>